

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma notebook a ser utilizado pelo secretário executivo da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Atualizar o parque tecnológico da AMFRI uma vez que com o passar do tempo e evolução dos sistemas os equipamentos utilizados se tornam obsoletos para a área. Tratando especificamente do equipamento utilizado pelo Secretário Executivo se justifica a troca uma vez que o mesmo vem constantemente tendo problemas de performance.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	8ª geração do Processador Intel Corei7 Mínimo de 8 gb de Ram HD SSD 128 mais HD de 1TB Tela 14 polegadas Windows pro	Und	01

3.1- O preço médio do equipamento de acordo com pesquisas feitas na internet fica em torno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- O produto deverá em no máximo 30 dias após a autorização de fornecimento.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em até 5 dias após a entrega do equipamento.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano contados após o recebimento do produto.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- O presente Termo de Referência segue para o de acordo do Secretário Executivo.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

Rodrigo Giácomo Guesser
Consultor